

cutou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

b) Certificados de formação frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

c) Declaração devidamente atualizada e autenticada do serviço onde exerce funções, onde conste a identificação do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria e na carreira e a posição e nível remuneratório, com a data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário;

d) Declaração devidamente atualizada e autenticada das principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

Local de entrega das candidaturas: As candidaturas poderão ser entregues apenas por uma de duas formas, a saber:

a) Pessoalmente (entre as 09:00 e as 17:30 horas), nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, sitas EN 125, Sítio das Figuras, Lote 1 — 2.º Andar, 8005-145 Faro;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para a supracitada morada.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

18 — Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis, sempre que solicitadas.

19 — Publicitação: A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, bem como na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, por carta registada, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

21 — Candidatos aprovados: Os candidatos aprovados em cada método serão notificados através de ofício registado, com aviso de receção, para a realização do método de avaliação seguinte.

22 — Candidatos excluídos: Os candidatos excluídos serão notificados, através de ofício registado, com aviso de receção, para a realização da audiência dos interessados, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP e disponibilizada na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do artigo 60.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro.

24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral;

b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) Na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt a partir da data referida na alínea anterior;

d) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea a) do presente número.

26 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se -á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de dezembro e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

2 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.

208592298

Declaração de retificação n.º 339/2015

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 4271/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2015, deste modo se procede à retificação, na medida em que onde se lê:

«3 — O procedimento concursal destina -se à ocupação de três postos de trabalho [...]

deve ler-se:

«3 — O procedimento concursal destina -se à ocupação de onze postos de trabalho [...]

onde se lê:

«8 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: O conteúdo funcional é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro (Regime da Carreira Especial de Enfermagem), para a categoria de enfermeiro.

Avaliar regularmente a evolução clínica, de modo a decidir da continuidade, da alteração ou da interrupção do tratamento, assim como o prognóstico clínico e a reinserção no meio social do utente. [...]

deve ler-se:

«8 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: O conteúdo funcional é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro (Regime da Carreira Especial de Enfermagem), para a categoria de enfermeiro.

Prestar cuidados de enfermagem individualizados, assumindo as melhores práticas de execução e estabelecendo prioridades, de acordo com as suas áreas de responsabilidade, de modo a assegurar a qualidade e os padrões de desempenho definidos para o serviço, assegurando o equilíbrio homeostático do doente e garantindo a sua satisfação.

Executar os cuidados de enfermagem planeados, favorecendo um clima de confiança que suscite a implicação do doente (família e cuidadores) nos cuidados de enfermagem e integrando um processo educativo que promova o auto cuidado. Fazer o registo da informação relativa às intervenções realizadas ao doente e família/cuidadores, a assegurando a sua permanente atualização e qualidade de modo a permitir a continuidade dos cuidados. Administrar a terapêutica prescrita por forma a garantir a segurança e evolução clínica do doente. Assegurar-se do registo dos consumíveis e medicamentos administrados, a cada doente, de forma a garantir a rentabilidade do CMR. Orientar e ensinar o doente e cuidadores na toma da medicação, os seus efeitos adversos, em SOS e emergência.»

e onde se lê:

«15.1 — Formalização das candidaturas: [...]

A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2011, 2012 e 2013 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.»

deve ler-se:

«15.1 — Formalização das candidaturas: [...]

A menção qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2011, 2012 e 2013 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.»

22 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.
208591544

Declaração de retificação n.º 340/2015

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 4339/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2015, deste modo se procede à retificação, na medida em que onde se lê:

«10.2 — Requisitos específicos de admissão — Licenciatura em Psicologia.»

deve ler-se:

«10.2 — Requisitos específicos de admissão — Licenciatura em Psicologia e ser Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.»